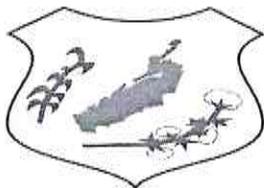


ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP

ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

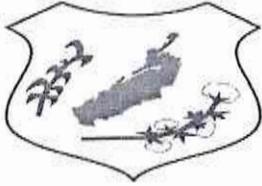
DATA DE EMISSÃO: 08 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

JANEIRO – 2021



PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP.

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O Município de Pereiro, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 006/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO** (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019 sob a condução do pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ, Portaria nº 007/2021.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min, do dia 11 de janeiro de 2021.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h00min, do dia 22 de janeiro de 2021;**

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **09h00min, do dia 22 de janeiro de 2021.**

Horários de Brasília.

Endereço da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000.

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico- SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE:	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades



previstas na legislação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;
- 3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);
- 3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;
- 3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;
- 3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.1.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.1.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.1.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.1.21-1-Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.1.20, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa

3.1.22 Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação, bem como também deverão ser encaminhados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Pregoeiro no chat do sistema, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, ou representante legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal ou documento comprobatório, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, para o Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PEREIRO - Ceará, situada na **Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.1.23- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 3.1.22 Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da proposta/habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de arquivos contendo as informações da empresa neste campo implicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico,



assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

e) Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.0 – DA HABILITACAO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



5.1.2.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ)
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção
- c) Alvará de funcionamento.
- d) Alvará Sanitário.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.

5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/1024, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.

5.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

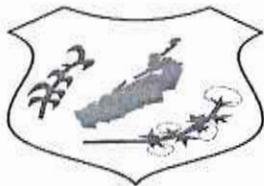
5.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, informando o número deste pregão.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na comissão de Licitação na **Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da



proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada (s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referencia para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

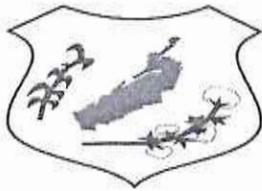
14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando a **SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR)** da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio conforme Preambulo do edital.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

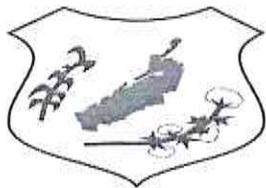
18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código



de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0701.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 19.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 19.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- Ensejar retardamento da realização do certame.
 - Cometer fraude fiscal.
 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
 - Apresentar documento ou declaração falsa.
 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
 - Comportar-se de modo inidôneo.
 - Cometer fraude na prestação dos serviços, e
 - Descumprir prazos.
- 20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

21.1.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante,



desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

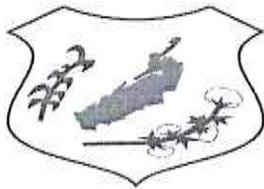
23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br) (www.bll.org.br) ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações.

23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO-CE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA

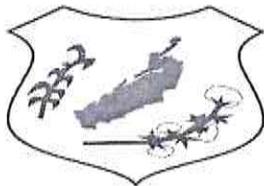
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - IMPRESSORA COPIADORA, AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT DE 2KVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora com alimentador automático de folhas, Scanner: Visor LCD Colorido de 1,44; Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Conexão s/ fio (wireless); Conexão USB 2.0 + Cabo USB incluso; Cabo de alimentação; CD de instalação e Softwares; Tensão/Voltagem bivolt; Garantia 12 meses;	Und	3	R\$ 2.606,00	R\$ 7.818,00
2	Autotransformador externo entrada 220v saída 110v. Potência de 2kva	Und	3	R\$ 399,33	R\$ 1.197,99
VALOR TOTAL					R\$ 9.015,99
LOTE 02 - BALDE COM PEDAL, LIXEIRA EM AÇO INOX					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BALDE COM PEDAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN. 49 LITROS - Especificação: balde com pedal confeccionado em polipropileno com capacidade mínima para 40 litros, na cor preta ou cinza	Und	59	R\$ 219,33	R\$ 12.940,47
2	LIXEIRA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL - Especificações: lixeira em aço inox com capacidade de 20 litros, com elevação através de pedal, com balde interno removível para facilitar a limpeza com tampa em aço inox, no formato cilíndrico	Und	50	R\$ 186,33	R\$ 9.316,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.256,97
LOTE 03 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Especificação : Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica, painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida, motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto, hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico, circuito eletrônico controlado por um micro controlador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração, dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa, design arrojado com linhas arredondadas e acabamento liso na cor branca, proporcionando um visual moderno e harmonioso, além de favorecer a limpeza e desinfecção, Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA, consumo: 270VA, frequência: 60 Hz, tempo de Programação: 0 a 60 segundos com acessórios que acompanham o produto: suporte das garras, tampa acrílica, porta fusível, peso aproximadamente de 3,6 kg.	Und	7	R\$ 1.257,33	R\$ 8.801,31
VALOR TOTAL					R\$ 8.801,31
LOTE 04 - AR CONDICIONADO SPLINT					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - Especificações: classificação INMETRO: A, na cor branca, capacidade de refrigeração 12.000(BTU/h), com regula velocidade do ar, com timer, sleep, swing e turbo, com baixo nível de ruído unidade Interna, com manual do consumidor, controle remoto, com todo o suporte de instalação, com dreno com cabo de Alimentação, com garantia mínima de 12 meses	Und	12	R\$ 3.626,67	R\$ 43.520,04
2	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - Especificações: classificação INMETRO: A, na cor branca, capacidade de refrigeração 9.000(BTU/h), com regula velocidade do ar, com timer, sleep, swing e turbo, com baixo nível de ruído unidade Interna, com manual do consumidor, controle remoto, com todo o suporte de instalação, com dreno com cabo de Alimentação, com garantia mínima de 12 meses	Und	23	R\$ 2.625,00	R\$ 60.375,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

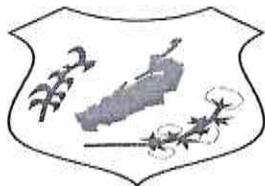

3	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS, COM FUNÇÃO TIPO QUENTE E FRIO - Especificações: classificação INMETRO: A, na cor branca, capacidade de refrigeração 18.000(BTU/h), com regula velocidade do ar, com timer, sleep, swing e turbo, com baixo nível de ruído unidade Interna, com manual do consumidor, controle remoto, com todo o suporte de instalação, com dreno com cabo de Alimentação, com garantia mínima de 12 meses	Und	1	R\$ 5.418,00	R\$ 5.418,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.313,04
LOTE 05 - ARMÁRIO VITRINE, ESTANTE DE 06 PRATELEIRAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARQUIVO DE AÇO, ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, COM 02 PORTAS - Especificação : armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura de 1,50 á 1,80 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras, componentes adicionais teto/fundo chapa aço Nº20,pés c/ponteira borracha, na cor branco	Und	19	R\$ 2.320,43	R\$ 44.088,17
2	ESTANTE 6 PRATELEIRAS MIN. 100KG REFORÇADA - Especificação:Comprimento-90cm; Profundidade-30cm; Altura-198cm; Pintura Epóxi Pó com tratamento anti ferrugem Capacidade por prateleira: 20kg Coluna em aço com multi furação para regulagem da prateleira Bandejas com reforço central tipo Omega	Und	75	R\$ 908,33	R\$ 68.124,75
3	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES/PRATELEIRAS COM ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG- Especificações: armário com dimensões/prateleiras com altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, material confecção em aço, fechado com 4 prateleira, 2 portas e fechadura, capacidade por prateleira 50kg, em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns	Und	47	R\$ 1.399,67	R\$ 65.784,49
4	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - Especificações: arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópico, puxadores salientes, fechaduras e travas simultânea para todas as gavetas, com chapa de aço reforçada, dimensões aproximadas de: 133x47x70cm.	Und	37	R\$ 1.341,00	R\$ 49.617,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



5	Armário para Medicação - ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS MONTADO NA PAREDE - Armário de medicamentos montado na parede - Estrutura laminada estratificada HPL - Altura, profundidade e comprimento ajustáveis para ajuste de caixas - Caixas retráteis transparentes, equipadas com espaço para cartão de identificação - Dimensões 600x113x164mm	Und	2	R\$ 1.317,67	R\$ 2.635,34
VALOR TOTAL					R\$ 230.249,75
LOTE 06 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS - Especificações: câmara de esterilização em aço inoxidável, digital/ 21 litros, material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara cerca de 21 l, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes com 3 bandejas	Und	9	R\$ 5.861,00	R\$ 52.749,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.749,00
LOTE 07 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15KG					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - Especificação: Capacidades de Pesagem de 300kg com resolução de 100g. Indicador de peso em display de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade, livre de ferrugem. Acabamento esmerado e design ultramoderno, com possibilidade de peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisam descontar o peso da cadeira de rodas, roupas e etc., com bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização, com pintura epóxi pó na cor branca, com pés reguláveis, com possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar, com alimentação com fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Antropômetro, com acessório incluso que mede até 2m com divisões de 5 em 5mm, com Garantia e Assistência Técnica 12 meses a partir da data de compra	Und	1	R\$ 1.864,67	R\$ 1.864,67
2	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO CAP. MÍNIMA DE 150 KG - DIVISÕES DE 100 G - Especificação: Balança Digital Antropométrica para adulto cap. mínima de 150 kg - divisões de 100 g, pesagem mínima de 1kg, altura de 1,35 m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, plataforma de 380 x 290 mm tapete anti - derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca. display: led vermelho com 6 dígitos	Und	9	R\$ 1.837,83	R\$ 16.540,47

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

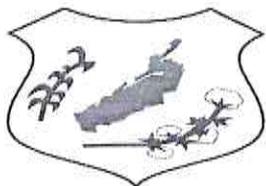


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3	BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15KG COM CONCHA INJETADA – CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5G CONCHA ANATÔMICA – Especificações: Balança infantil digital 15kg com concha injetada – capacidade: 15 kg com divisões de 5g concha anatômica em polipropileno com medida mínima de 540x290mm injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos, estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima da balança; homologadas pelo INMETRO	Und	8	R\$ 1.256,20	R\$ 10.049,60
VALOR TOTAL					R\$ 28.454,74
LOTE 08 - BIOMBO EM AÇO/FERRO COM RODAS, SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BIOMBO FABRICADO EM AÇO/FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS E TAMANHO TRIPLO - Especificações: biombo triplo material confecção aço ferro pintado com rodízios de três faces, com rodízios, construído em tubos de aço tubular 19,05mm x 1, e tecido resistente na cor bege	Und	24	R\$ 613,33	R\$ 14.719,92
2	SUPORTE PARA SORO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL REGULÁVEL – Especificações: suporte para soro, confeccionado em aço inoxidável, com pedestal regulavel	Und	51	R\$ 448,33	R\$ 22.864,83
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL COM REGULAGEM DE ALTURA - Especificação : Hastes com regulagem de altura variável de 700mm a 1000mm; base em alumínio "X" 320mm x 320mm	Und	20	R\$ 296,17	R\$ 5.923,40
VALOR TOTAL					R\$ 43.508,15
LOTE 09 - CADEIRA DE RODAS P/ADULTO, CADEIRA HIGIÊNICA P/ADULTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO - FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM PÉS REMOVÍVEL, BRAÇOS FIXOS, NÃO POSSUI ELEVAÇÕES DAS PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO - Especificações: cadeira de rodas adulto - fabricada em aço/ferro pintado, com pés removível, braços fixos, não possui elevação das pernas, sem suporte de soro construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto, pintura epóxi não danifica facilmente, estofamento em nylon gera total conforto ao usuário, rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade, rodas dianteiras de 6" com pneus maciços, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos, pedal fixo em polietileno, suporta usuários com até 90 kg, dobrável em X facilita o transporte e armazenamento, assento e encosto em courvim	Und	21	R\$ 1.004,50	R\$ 21.094,50

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


2	Cadeira Higiênica Adulto – Com estrutura tubular fosca ou metálica 7/8, pneus maciços, rodas direcionadas atrás, pneus dianteiros de 6”, apoios para os pés, laterais fixa ou removível, assento sanitário com abertura frontal, encosto em nylon, punhos para condução, suporte para urinol opcional, capacidade de peso até 100k. Garantia de 01 ano. REGISTRO: M.S./ANVISA.	Und	12	R\$ 553,67	R\$ 6.644,04
VALOR TOTAL					R\$ 27.738,54
LOTE 10 - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, CADEIRA FIXA EM AÇO/FERRO, CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, CADEIRA GIRATÓRIA DOM RODAS E COM BRAÇO, CADEIRA GIRATÓRIA COM RORAS E SEM BRAÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO - Especificação : cadeira plástica sem braço, monobloco, na cor branca com estrutura resistente, produzida com matéria-prima polipropileno 100% virgem, de alta qualidade, com design moderno e confortável	Und	80	R\$ 60,83	R\$ 4.866,40
2	CADEIRA FIXA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODIZIO, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO - Especificação : cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodizio, sem braços, sem regulagem de altura, possui assento/encosto em polipropileno	Und	105	R\$ 211,53	R\$ 22.210,65
3	CADEIRA LONGARINA ISO DE 3 LUGARES, ACENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN ANATÔMICO- Especificações: cadeira longarina ISO de 3 lugares, acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência, com design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade, com estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática na cor preta ou azul, deve suportar uma capacidade: 120kg por lugar, com estrutura em barra de ferro horizontal, com tubo de ferro resistente com ótimo acabamento, com pés laterais confeccionados em chapa de aço estampada com mínimo de 1,5mm de espessura soldada internamente pelo sistema mig, fixadas a barra de apoio dos assentos através de parafusos de rosca métrica com porcas alojadas internamente, servindo de base para a fixação dos braços em forma curva confeccionada no mesmo material formando um conjunto único, na base sapatas niveladoras	Und	59	R\$ 468,58	R\$ 27.646,22

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODAS COM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM TUBO AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA E ESPUMA POLIURETANO INJETADO- Especificações: cadeira escritório giratória com rodas, com estrutura em tubo aço, com assento e encosto em madeira e espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura fosfatizado, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços reguláveis, regulagem vertical com regulagem, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais inclinação para encosto e para assento regulagem e, acabamento superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta, altura 640 mm, largura 600 mm, quantidade pés 5 un, tipo pés rodízio duplo	Und	40	R\$ 570,78	R\$ 22.831,20
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS SEM BRAÇO COM ESTRUTURA EM TUBO AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA E ESPUMA POLIURETANO INJETADO- Especificações: cadeira giratória com rodas, com estrutura em tubo aço, com assento e encosto em madeira e espuma poliuretano injetado, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto espaldar alto, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, pintura epóxi, cor preta, altura 640 mm, largura 600 mm, quantidade pés 5 un, tipo pés rodízio duplo, capacidade 150kg	Und	29	R\$ 258,77	R\$ 7.504,33
VALOR TOTAL					R\$ 85.058,80
LOTE 11 - CAMA HOSPITALAR EM TUBOS DE AÇO REDONDO CABECEIRA MÓVEL, COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR EM TUBOS DE AÇO REDONDO CABECEIRA MÓVEL - Especificação: cama hospitalar em tubos de aço redondo cabeceira móvel cabeceira e peseira construídas em tubos de aço redondo de 1.1/4 em pintura epóxi/leito em chapa de aço espessura de 0,91mm bitola 20#, perfurador/encosto regulável manualmente através de cremalheira/pés com ponteiras/ dimensões externas aproximadas: 2,02 m compr. x 92 cm larg. x 48 cm alt/ dimensões aproximadas do leito: 1,93 m compr. x 88 cm larg	Und	22	R\$ 3.498,33	R\$ 76.963,26
2	COLCHÃO HOSPITALAR em Napa D33 Colchão revestido em courvin para área hospitalar com as medidas mínimas 188x88x12 D33	Und	32	R\$ 474,33	R\$ 15.178,56
VALOR TOTAL					R\$ 92.141,82
LOTE 12 - CANETA P/ ALTA ROTACAO TURBINADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

α

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



1	CANETA P/ ALTA ROTACAO TURBINADA - ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERACAO POR SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BOCA, CAPA CURTA, RECARTILHA SOFT, ROLAMENTO DE ESFERAS, SISTEMA FG DE TROCA BRICA CONVENCIONAL AB. ARREDONDADA. - MINIMO DE 280.000 RPM - MAXIMO DE 380.000 RPM. - PRESSAO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR-DECIBEIS. - BAIXO NIVEL DE RUIDO, PROPROCIONANDO MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. - FORMA ERGONOMICA: UMA EXTENSAO DE MAO DO CIRURGIAO DENTISTA. PERMITE FACIL ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. - GARANTINDO MAIOR CONFORTO E MENOS FADIGA. - AUTOCLAVAVEL ATE 135º C. BIOSSEGURANCA PAR AO DENTISTA E PACIENTES. - GARANTIA 12 MESES.	Und	7	R\$ 928,67	R\$ 6.500,69
VALOR TOTAL					R\$ 6.500,69
LOTE 13 - CARRO MACA SIMPLES, CARRO CURATIVO EM INOX, CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES - COM GRADES LATERAIS, COLCHONETE, EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTE DE SORO - Especificação Carro Maca Leito Estofado com Grades Pintadas o carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, com estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (Epóxi), dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura	Und	10	R\$ 3.280,03	R\$ 32.800,30
2	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA COM ARMAÇÃO TUBULAR - Especificação: carro curativo com balde e bacia com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, com 4 Rodízios de 03 polegadas, com tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, acompanha 01 baldes 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável.	Und	12	R\$ 1.455,33	R\$ 17.463,96
3	Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura Chapas De Aço Inoxidável, Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios Com Rodízios, Características Adicionais Suporte Para Perfuro Cortante, Características Adicionais 01 Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 02 Trava De Gavetas Com Lacre.	Und	2	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	Carro para distribuição de medicamentos em aço dimensões: aproximadamente (a) 1000mm x (l) 450 mm x (p) 500mm carro para administração de medicamentos beira leito. Pintura resistente à corrosão, na cor branca ou cinza. Perfis estruturais em alumínio com tratamento para garantir a prevenção de machas e outros danos. O carro deve conter 06 (seis) gavetas em alumínio com trilho, puxador e travas suporte lateral para perfuro cortante de aproximadamente 1,5 ou 3 litros, confeccionado em material anticorrosivo (inox ou polímero). mesa extensora em alumínio, em bandeja lateral extraível, com puxador. Suporte para soro com dois ganchos e com regulagem de altura. Suporte lateral para lixeira, acompanhado de lixeira sem tampa em material anticorrosivo. Suporte para acoplar tablet ou palm de 05 a 10 polegadas. Puxador em aço para encaixe das mãos para movimentar o carro deverá conter 04 (quatro) rodízios de aproximadamente 110mm de diâmetro, sendo 02 (dois) da frente com travas de fácil acionamento e 02 (dois) de trás sem freios porta prontuário lateral em material anticorrosivo. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento.	Und	2	R\$ 6.510,00	R\$ 13.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.344,26
LOTE 14 - CONTRA ANGULO ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABECA FIXA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRA ANGULO ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABECA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1 PASSIVEL DE USO COM BROCAS TIPO: "AR" E "FG" SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MINIMO 5000RPM - MAXIMO 25.000RPM - BAIXO NIVEL DE RUIDO - FORMA ERGONOMICA UMA EXTENSAO DE MAO DO CIRURGIAO DENTISTA. PERMITE ACESSO AOS DENTES POSTERIORES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E MENOS FADIGA. AUTOVLAVAVEL ATE 135°C BIOSEGURANCA PARA O DENTISTA E PACIENTES. - GARANTIA DE 12 MESES.	Und	7	R\$ 948,67	R\$ 6.640,69
VALOR TOTAL					R\$ 6.640,69
LOTE 15 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Desfibrilador, Tipo Cardioversor, Modo Automático E Manual, Recursos Integrados Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Onda Bifásica, Memória Grava Eventos, Alimentação Bateria Recarregável, Componente Pás Externas E Adesivas, Componente I Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Componentes Adicionais C/ 12 Derivações Simultâneas, Tipo Módulo Portátil, Tipo Uso Adulto E Pediátrico.	Und	1	R\$ 20.393,33	R\$ 20.393,33
VALOR TOTAL					R\$ 20.393,33
LOTE 16 - DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGAVEL INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ-NATAL – Especificação Detector fetal digital portátil com bateria recarregável indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais com tela LCD Colorida no tamanho aproximado de (45mm×25mm), com frequência do ultrassom de 2Mhz ± 10%, intensidade do ultrassom: < 10Mw/cm2, faixa de medida da frequência Cardíaca: 50 a 240bpm, resolução da Frequência Cardíaca de 1bpm com precisão de ±1bpm, com possui alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis, acompanha bateria recarregável e carregador bivolt, com registro na ANVISA, acompanhado do manual em português e certificado de garantia do fabricante	Und	16	R\$ 1.096,33	R\$ 17.541,28
VALOR TOTAL					R\$ 17.541,28
LOTE 17 - ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificações: armação em tubos redondos de 3/4" com pintura epoxi, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante com capacidade de 150kg	Und	41	R\$ 366,67	R\$ 15.033,47
VALOR TOTAL					R\$ 15.033,47
LOTE 18 - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO INFANTIL, ADULTO E OBESO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO DE USO INFANTIL COM MOSTRADOR GRADUADO CORRESPONDENTE À PRESSÃO EM MILÍMETROS DE MERCÚRIO (MMHG) - Especificações: esfigmomanômetro de uso infantil com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio (mmhg), tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão fácil leitura obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente, com braçadeiras em nylon com velcro, aprovados pelo INMETRO, com manguito e pera em pvc, com estojo para viagem, na cor da braçadeira preta	Und	19	R\$ 163,90	R\$ 3.114,10
2	ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO COM MOSTRADOR GRADUADO CORRESPONDENTE À PRESSÃO EM MILÍMETROS DE MERCÚRIO (MMHG) - Especificações: esfigmomanômetro de uso adulto com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio (mmhg), tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão fácil leitura obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente, com braçadeiras em nylon com velcro, aprovados pelo INMETRO, com manguito e pera em pvc, com estojo para viagem, na cor da braçadeira preta	Und	19	R\$ 174,87	R\$ 3.322,53

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



3	ESFIGMOMANÔMETRO DE USO OBESO COM MOSTRADOR GRADUADO CORRESPONDENTE À PRESSÃO EM MILÍMETROS DE MERCÚRIO (MMHG) - Especificações: esfigmomanômetro de uso obeso com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio (mmhg), tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão fácil leitura obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente, com braçadeiras em nylon com velcro, aprovados pelo INMETRO, com manguito e pera em pvc, com estojo para viagem, na cor da braçadeira preta	Und	8	R\$ 191,47	R\$ 1.531,76
VALOR TOTAL					R\$ 7.968,39

LOTE 19 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL E ADULTO, OTOSCÓPIO SIMPLES, NEGATOSCÓPIO P/02 CORPOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL – Especificações: estetoscópio infantil duplo, com auscultador em aço inoxidável registrado na Anvisa, com tubo com design que elimina ruídos, altíssima sensibilidade acústica	Und	19	R\$ 43,33	R\$ 823,27
2	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL – Especificações: estetoscópio adulto duplo, com auscultador em aço inoxidável registrado na Anvisa, com tubo com design que elimina ruídos, altíssima sensibilidade acústica	Und	19	R\$ 43,33	R\$ 823,27
3	OTOSCÓPIO SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO COM USO A PILHA MEDIA - Especificações: otoscópio simples em aço inoxidável ou em metal cromado de alta resistência a corrosão com uso a pilha media. Cabeçote para espéculos com lâmpada e visor sobressalente, destinado realização de exame visual do ouvido externo- iluminação fibra optica halógena - xenon, composto de 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Und	26	R\$ 585,33	R\$ 15.218,58
4	NEGATOSCÓPIO PARA 2 CORPOS VISUALIZADOR DE RX PARA INTERPRETAÇÃO DE CHAPAS RADIOLÓGICAS - Especificações: negatoscópio para 2 corpos visualizador de rx para interpretação de chapas radiológicas apresentar excelente irradiância e que possibilite uma visualização mais precisa do rx. permitir fácil fixação do negativo ao seu painel frontal, na Cor Branca, com material de Poliestireno de Alto Impacto – PSAI , com área visível aproximadamente: 35 x 47 cm, com alimentação: 127/220 V (chave seletora de voltagem), com Registro na ANVISA e Garantia de 1 ano	Und	17	R\$ 837,33	R\$ 14.234,61
VALOR TOTAL					R\$ 31.099,73

LOTE 20 - LANTERNA CLÍNICA, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	----------------------	-------	--------	-----------	-----------

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



1	LANTERNA CLÍNICA ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED - Especificações: lanterna clínica alta performance com iluminação led de 3v confeccionada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, com led de alta potência com vida útil de 10.000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clip de bolso, com alimentação 2 pilhas AAA inclusas	Und	30	R\$ 213,60	R\$ 6.408,00
2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO - Especificação : Fotopolimerizador para resina, com lâmpada de led diminuindo o aquecimento sobre a resina e dente, sem fio, com tempo programável, com bip sonoro	Und	7	R\$ 903,50	R\$ 6.324,50
3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED E HASTE FLEXÍVEL - Especificação : Foco de luz auxiliar com espelho para exames clínicos e ginecológicos.Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada.Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.Altura variável entre 90 a 164 cm.Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.	Und	19	R\$ 570,00	R\$ 10.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.562,50
LOTE 21 - POLTRONA HOSPITALAR, MESA DE MAYO, MESA GINECOLÓGICA, MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MACHO DE AÇO/FERRO, MESA DE EXAMES COM ESTOFADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO - Especificação poltrona hospitalar reclinável com acionamento manual com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, com encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 real revestido em courvim com movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 03 posições, com apoio para cabeça e extensão concomitante, com acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso com dimensões aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm, com capacidade aprox.: até 150kg	Und	27	R\$ 1.781,33	R\$ 48.095,91
2	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação : Armação tubular com rodízios de 2", em pintura epóxi altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximada: 77 cm Altura máxima aproximada: 1.25m. Dimensões da Bandeja 48 cm de comp. X 32 cm de larg. Medidas da Embalagem: 0,73 X 0,50 X 0,58 MT Cubagem: 0,2117 M³ Peso: 3kg.	Und	12	R\$ 768,67	R\$ 9.224,04
3	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS - Especificação : mesa ginecológica confeccionada em aço/ferro pintado, posição do leito móvel, não possui gabinete com portas e gavetas	Und	8	R\$ 1.967,00	R\$ 15.736,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, DIMENSÕES MIN./MAT 40X40X80CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIO ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS - Especificações: mesa auxiliar hospitalar, dimensões min./mat 40x40x80cm em aço inoxidável com rodízio estrutura em tubos redondos	Und	12	R\$ 679,67	R\$ 8.156,04
5	MOCHO AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA - Especificação: cadeira mocho giratória. Altura regulável: mínima de 38 cm e máxima de 75 cm. Estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência. Assento e encosto confeccionados com espuma de alta densidade e revestidos em courino PU. Capacidade de carga de até 110 kg. Dimensões do produto montado: Alt. 48 cm - Larg. 36 cm - Profundidade 40 cm. Ideal para profissionais que trabalham sentados e em movimento, tais como: Dentistas, Fisioterapeutas, Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	24	R\$ 514,10	R\$ 12.338,40
6	MESA DE EXAMES COM ESTOFADO SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO LEITO EM AÇO - Especificação Mesa de exames com estofado suporte para papel, posição leito em aço inoxidável leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições)	Und	19	R\$ 2.345,00	R\$ 44.555,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.105,39

LOTE 22 - MESA DE ESCRITÓRIO, MESA DE PLÁSTICO, MESA PARA REUNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, 02 GAVETAS - Especificações: mesa para escritorio confeccionado em madeira/mdf/mdp/, com 02 gavetas, medindo aproximadamente (axlpx): 75 x 130 x 60 com duas gavetas com tranca na cor cinza / branca, Pé de aço carbono	Und	51	R\$ 453,20	R\$ 23.113,20
2	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL - Especificação : mesa de plástico quadrada empilhável 70x70 na cor branco, fabricado em poliuretano virgem e reciclado, suporta até 20kg, certificada pelo o inmetro, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, 70cm de altura e 70cm de largura	Und	27	R\$ 136,33	R\$ 3.680,91
3	MESA PARA REUNIÃO BOTE PÉ METÁLICO 200CM TAMANHO: 74CM X 200CM X 110CM - Especificações: tampo de 25mm com bordas de 2mm, Estrutura metálicas com passagem de fiação interna e tampa de acesso em PVC, com sistema de fixação das mesas com buchas metálicas, dimensões: 74cm x 200cm x 110cm, na cor cinza	Und	10	R\$ 578,67	R\$ 5.786,70
VALOR TOTAL					R\$ 32.580,81

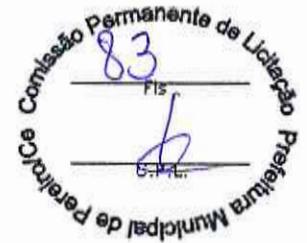
LOTE 23 - MONITOR CARDÍACO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	----------------------	-------	--------	-----------	-----------

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



1	MONITOR CARDIACO - Parâmetros padrão: ECG, RESP, SpO2, PR, NIBP, TEMP de canal duplo1) ECG Frequência cardíaca (FC)Forma de onda de GArritmia e análise do segmento ST2) taxa de resspiração Respiração (RR)Forma de onda de respiração3) saturação de oxigênio SpO2 (SpO2)Forma de onda do pletismograma (PLETH)Taxa de pulso (PR)Gráfico de barras4) NIBP Pressão sistólica (SYS), pressão diastólica (DIA), pressão média (MEAN)5) TEMP T1, T2, D	UND	1	R\$ 8.636,67	R\$ 8.636,67
VALOR TOTAL					R\$ 8.636,67
VALOR GLOBAL					R\$ 1.086.695,32

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos destina-se a suprir o almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Secretaria de Saúde, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE).

4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:

4.1- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

5.0 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

6.1.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ)
- Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção
- Alvará de funcionamento
- Alvará Sanitário.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;
6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
6.3.2- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
6.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.
6.4.3 Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/1024, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.
6.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.
6.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1.Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pereiro, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
7.1.1.Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;
7.2. O prazo a que se refere o subitem 5.1.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
7.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão;
7.4-.No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

8.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.3. Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.883/94, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

8.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

8.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;

9.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado central do Município de Pereiro sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição;

10.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;

10.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

10.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

10.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

10.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos materiais, objeto deste Pregão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da **Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce**.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



12. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

12.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos materiais, objeto do Pregão, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela **administração**

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de PEREIRO/ce
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0801.01/2021-SRP**, cujo objeto é a: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:
Endereço:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0801.01/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

6

Q


ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021 - SRP
PROCESSO Nº 0701.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0701.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0701.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

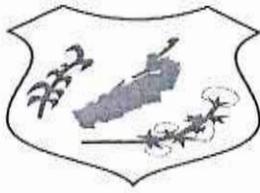
- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, ___ de _____ de 20__.

.....
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

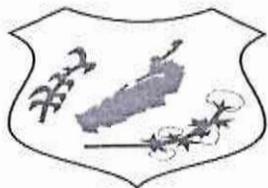
2. _____

Nome:

CPF:

6
9

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./2020- SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____./2021 - SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 0801.01/2021-SRP

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITENS	ESPECIFICAÇÃO/	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					

6

Q


ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, devidamente homologado pelo. SECRETARIA DE _____ do Município de PEREIRO – CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de PEREIRO, de conformidade com as

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

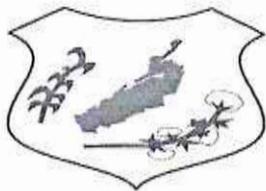
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

6
a